



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guacuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 88

Projeto de Lei N. 389

Ementa: *Autoriza doação de terreno no loteamento Santa*

Cecília, a Terezeinha Francisco Barbosa

Data:

Deliberação:

Data:

Lei N.

Data:

Publicação:

Obs:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei nº 389/88 visa atender o requerido pela Senhora TEREZINHA FRANGILO BARBOSA.

A requerente construirá no terreno a ser doado, sua casa própria, ficando, assim, livre do aluguel, o qual vem sofrendo aumentos constantes, impossibilitando o povo brasileiro de ter uma vida compatível com seus rendimentos.

Essa é a finalidade do Projeto de Lei nº 389/88 que desejamos ver aprovado pela Nobre Edilidade.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 01 de novembro de 1988.

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Heliana Maria S. Schwartz
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 389/88

APROVADO

Sala das Sessões, 28, 11, 88

[Signature]
PREFEITO

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO
LOTEAMENTO SANTA CECÍLIA, NES
TA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Senhor HÉLIO FER-
NANDES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, faço saber
que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCINO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de até
150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), no Loteamento San-
ta Cecília, nesta cidade, a TEREZINHA FRANGILO BARBOSA, com a fina
lidade de edificar sua casa de morada.

Artigo 2º - A donatária deverá dar início na obra em até 06
(seis) meses, a contar da data da publicação da presente Lei, bem
como tê-las concluídas em até 18 (dezoito) meses, a contar da
mesma data, sob pena de o imóvel a ser doado, reintegrar imedia-
tamente o Patrimônio Público Municipal, juntamente com as benfei-
torias fixas nele realizadas, sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 3º - O objeto da presente doação não poderá ser alienado
no prazo de 10 (dez) anos, a contar da lavratura da Escritura Pú-
blica de Doação, sem prévia autorização dos Poderes Executivo e
Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 01 de novembro de 1988.

[Signature]

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Exmo Sr.

Prefeito Municipal de Guaçuí/ES

DD. Hélio Fernandes Rodrigues

NESTA

Terezinha Frangilo Barbosa, vem, pelo presente, solicitar de V.Exa., a doação pela municipalidade de um terreno no loteamento "Santa Celilia, para construção de sua casa própria.

N. Termos

F. Deferimento.

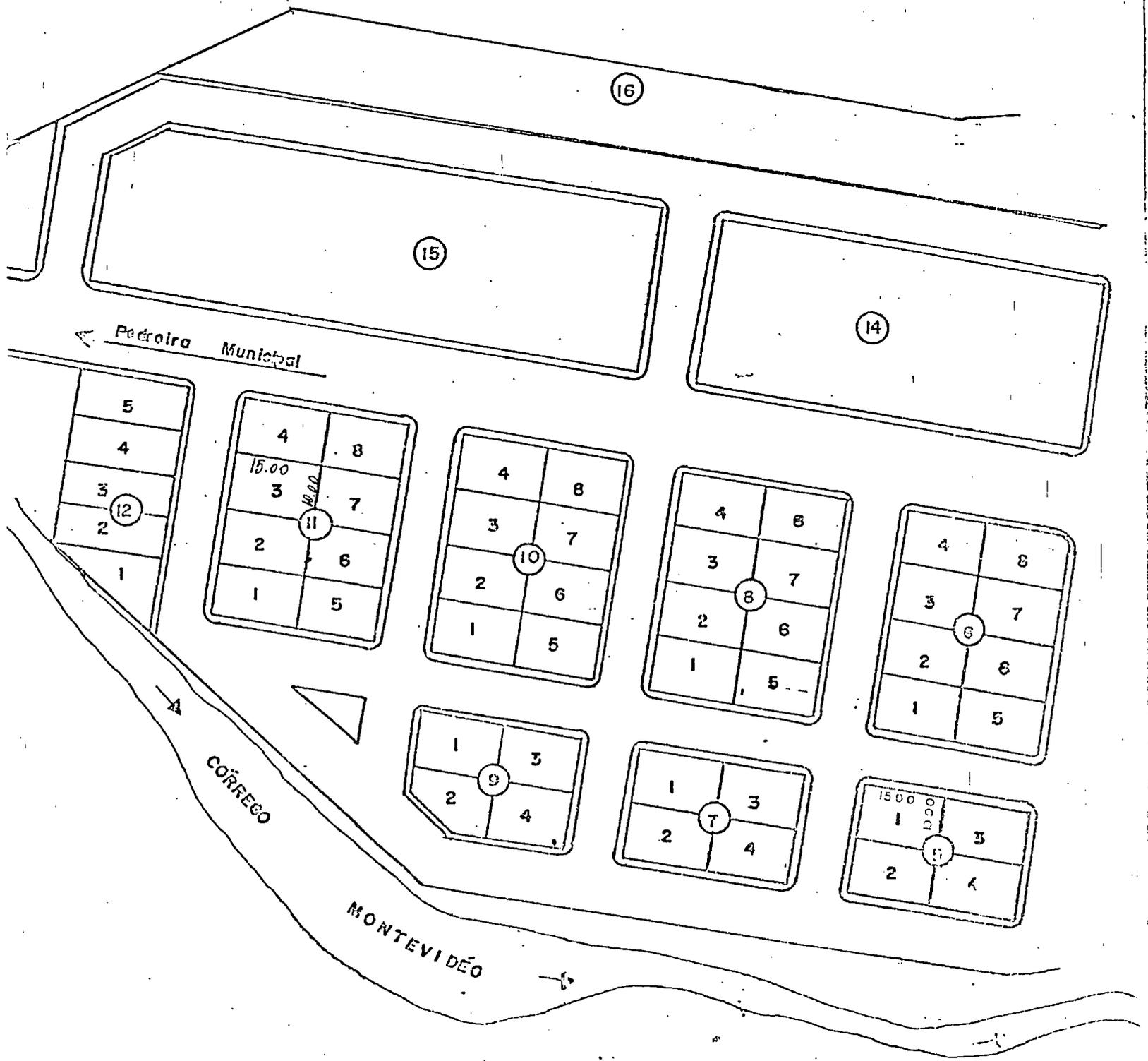
Guaçuí/ES, 20 de outubro de 1988.

Terezinha Frangilo Barbosa

ÁREA REQUERIDA À P.M.G., NO LOTEAMENTO, " SANTA CECILIA, PELO SR: ~~MAURICIO DA SILVA FERREIRA~~ TEREZINHA FRANGILO BARBOSA

ÁREA = 150.00 m²

ESCALA = 1:1000



Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

REMESSA

Nesta data remeto o Projeto de Lei nº 389/88

a Com. Finanças

Guaçuí, 28/11/88

Presidente

AUTUAÇÃO
NESTA DATA ENTRE OS SUPLEMENTOS JORNAL
JORNAL ESPIRITO SANTO Nº 389/88
Sala das Sessões 28-11-88

Secretário

SR: Presidente:

Somos favoráveis a aprovação do referido Projeto de Lei, Por entendermos que será resolvido parte de um grande problema social.

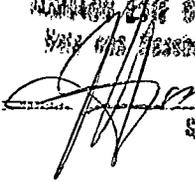
Sala das Sessões em 28/11/88

Parianar Pinheiro
Ezequiel Borges
Ezequiel Borges

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Telefone PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

COMUNICAÇÃO
N.º de Protocolo: 389/88
Data: 28-11-88


Secretário

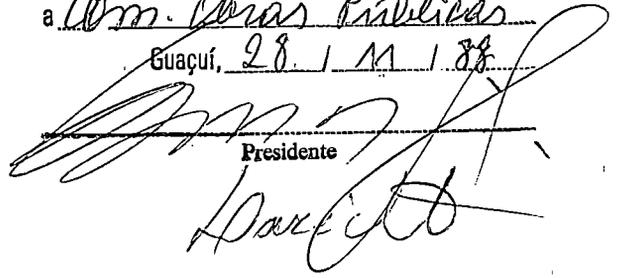
SR. Presidente:

REMESSA

Nesta data remeto o Projeto de Lei nº 389/88

a Com. Obras Públicas

Guaçuí, 28.11.88


Presidente

Somos favoráveis a aprovação do presente Projeto de Lei, devido o mesmo contribuir para minimizar o déficit de moradia em nosso Município.

Sala das Sessões em 28/11/88

